



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2026

Autora: Vereadora Roseli dos Santos Bueno

Dispõe sobre o fornecimento do kit inclusivo para crianças com transtorno do espectro autista (TEA), bem como demais deficiências no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Caçapava, o programa de fornecimento de kit inclusivo destinado às crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, de forma gratuita, os kits mencionados no artigo anterior, compostos pelos seguintes itens:

- I - protetor auricular (abafador de ruídos);
- II - cordão de identificação;
- III - mordedor sensorial.

Art. 3º A entrega dos kits será realizada mediante a apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º O kit inclusivo de que trata a presente Lei, ou alguns itens específicos que o compõem, poderão ser entregues às crianças com outras deficiências, mediante apresentação de laudo médico descrevendo a necessidade.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios específicos para a distribuição dos kits e o acompanhamento das crianças beneficiadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380032003000310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PABLO DE OLIVEIRA
FERNANDES:41418114839 Data: 09/09/2026
17:14:16

Assinado digitalmente por FRANCINE DOS
SANTOS MIRANDA:35412323820 Data:
09/09/2026 16:31:27

Assinado digitalmente por JEFFERSON
HENRIQUE TAVARES DE SOUSA:36028115819
Data: 09/09/2026 15:58:53

Assinado digitalmente por Adilson Henrique
Franca:02814779818 Data: 09/09/2026 15:49:39



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 9 de setembro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380032003000310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.